



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2020

“INSTITUI PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Osmar Aparecido Favini, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído ponto facultativo no dia 20 de abril de 2020, para a Câmara Municipal de Sapezal, em virtude do feriado de Tiradentes.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Osmar Aparecido Favini
Presidente

Bárbara Bongioiolo Sachetti
Primeira-Secretária

ASSINATURAS NO ORIGINAL